



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008082-53.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Louise Nascimento e Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16711
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-09-17 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Bertuol de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Paula Chedid Magalhães Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17026
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Eliane Regina Beraldin Carstens Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-01-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11264
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Anna Manuella Beraldin Carstens **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-08-12 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Stephany Vitória Bento Lopes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-08-06 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Shellen Tamara da Cruz Luis **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Paula Juliana da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-02-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Pâmela Hermes Pereira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2017-07-11 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Liz Leyne Santos Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-04-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Josiane Aparecida Honorato **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-01-25 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel de Castro da Câmara **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-01-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Evelyse Karmine Knapp **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-09-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Ellen Maisa Nascimento Costa **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-01-08 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Dhiego Luís Paes Scremin **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-02-05 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Daniéla Lopes dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-08-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Oliveira Iurk **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-10-14 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Maia da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-07-09 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Nogueira Silva **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2019-01-09 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Virlene de Castro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-07-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Mislayne da Silva Paula Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-12-20 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Eliane C. Bento Bueno da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-18 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Túlio Alberto Resende Corrêa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20019 Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Rita de Cassia Beltrão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20012
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Eliziane Cristina de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 271908 Nome do Funcionário/Servidor: Naiane Lopes Ramos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274879
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 5246
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 10966





1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

383

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

466

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se (a) 403 (quatrocentos e três) ao distribuidor, mais antigo enviado em 18/06/2020 (nº 0013104- 60. 2019. 8. 16. 0038); (b) 10 (dez) ao contador, mais antigo remetido em 17/04/2020 (nº 0007734- 13. 2013. 8. 16. 0038). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00006219619998160038 - 14/09/2020 / 00072947020208160038 - 22/09/2020 /
00114738120198160038 - 25/09/2020 / 00126923220198160038 - 28/09/2020 /
00074430320198160038 - 28/09/2020 / 00022854020148160038 - 28/09/2020 /
00047655920128160038 - 01/10/2020 / 00070313820208160038 - 06/10/2020 /
00035093820188160146 - 06/10/2020 / 00086417520198160038 - 08/10/2020 /
00007319519998160038 - 09/10/2020 / 00143084220198160038 - 19/10/2020 /
00040390720208160038 - 19/10/2020 / 00092375920198160038 - 19/10/2020 /
00061563920188160038 - 22/10/2020 / 00127893220198160038 - 26/10/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 49 (quarenta e nove) cumprimentos para conferir e 474 (quatrocentos e setenta e quatro) para expedir.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 78 (setenta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 92 (noventa e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 1762
6.2-CANCELADAS 1313
6.3-NEGATIVAS 171
6.4-REDESIGNADAS 503
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 0



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/04/2018 (nº 0004809- 68. 2018. 8. 16. 0038).

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1702

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

29/04/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0001268- 56. 2020. 8. 16. 0038, a Escrivania efetua a suspensão processual de ofício, sem prévia deliberação judicial, cuja prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. Revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0002044- 27. 2018. 8. 16. 0038, Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou os depósitos realizados no ano de 2018 (mov. 35. 1/35. 8 e 52. 1/52. 10). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 14 (quatorze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 22/07/2020 (processo 0006804- 29. 2012. 8. 16. 0038). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002088- 12. 2019. 8. 16. 0038, 0010944- 96. 2018. 8. 16. 0038 e 0004825- 85. 2019. 8. 16. 0038, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No processo 0002088- 12. 2019. 8. 16. 0038, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Na maioria dos processos analisados, identificou-se prazo médio de 20 (vinte) dias para a realização da tarefa, a exemplo, 0010944- 96. 2018. 8. 16. 0038 (mov. 87 e 88) e 0004825- 85. 2019. 8. 16. 0038 (mov. 11 e 12). Implementar novas rotinas de trabalho para que os prazos de cumprimento sejam efetuados em, no máximo, 5 (cinco) dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002088- 12. 2019. 8. 16. 0038, 0010944- 96. 2018. 8. 16. 0038 e 0004825- 85. 2019. 8. 16. 0038, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0007150- 96. 2020. 8. 16. 0038 e 0006878- 05. 2020. 8. 16. 0038. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado





ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo 0003452- 19. 2019. 8. 16. 0038, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 57/58). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0000690- 31. 1999. 8. 16. 0038 e 0000400- 16. 1999. 8. 16. 0038.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezessete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 9
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Indicar o número do processo que originou a receita destinada à Escrivania.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

8934

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

7850

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

150

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1470

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se (a) 1. 667 (mil seiscentos e sessenta e sete) ao distribuidor, mais antigo enviado em 19/08/2020 (nº 0001259- 46. 2010. 8. 16. 0038); (b) 32 (trinta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 19/06/2020 (nº 0000733- 65. 1999. 8. 16. 0038). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00003063420008160038 - 03/08/2020 / 00119695220158160038 - 03/08/2020 /
00035688820208160038 - 07/08/2020 / 00099705920188160038 - 26/08/2020 /
00038595920188160038 - 08/09/2020 / 00005754320188160038 - 09/09/2020 /
00010150520198160038 - 14/09/2020 / 00060483920208160038 - 21/09/2020 /
00040873420188160038 - 22/09/2020 / 00067602920208160038 - 25/09/2020 /
00093712320188160038 - 01/10/2020 / 00102162620168160038 - 05/10/2020 /
00081925420188160038 - 08/10/2020 / 00015391220138160038 - 08/10/2020 /
00032403220188160038 - 08/10/2020 / 00029822720158160038 - 16/10/2020 /
00018165220188160038 - 16/10/2020 / 00029784820198160038 - 17/10/2020 /
00048449120198160038 - 19/10/2020 / 00086226920198160038 - 21/10/2020 /
00052288820188160038 - 22/10/2020 / 00065309420148160038 - 26/10/2020 /
00106362620198160038 - 26/10/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 185 (cento e oitenta e cinco) cumprimentos para conferir e 1. 102 (mil cento e dois) para expedir. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 39 (trinta e nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 23 (vinte e três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 85



6.2-CANCELADAS

60

6.3-NEGATIVAS

5

6.4-REDESIGNADAS

34

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

783

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

15/04/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente por força das portarias do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0009918- 39. 2013. 8. 16. 0038 e 0001963- 54. 2013. 8. 16. 0038. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002763- 38. 2020. 8. 16. 0038, 0008823- 32. 2017. 8. 16. 0038 e 0014970- 40. 2018. 8. 16. 0038, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para as análises de juntadas, a exemplo, 0002763- 38. 2020. 8. 16. 0038 e 0014970- 40. 2018. 8. 16. 0038. Todavia, justificar o excesso de prazo observado no processo 0008823- 32. 2017. 8. 16. 0038 (mov. 118 e 119 - trinta dias).
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002763- 38. 2020. 8. 16. 0038, 0008823- 32. 2017. 8. 16. 0038 e 0008823- 32. 2017. 8. 16. 0038, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivanha/Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0006048- 39. 2020. 8. 16. 0038 e 0005729- 71. 2020. 8. 16. 0038. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Consoante apurou- se da análise do processo 0005428- 61. 2019. 8. 16. 0038 - Ref. mov. 37. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 511
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1033
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 47
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 259
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 59 (cinquenta e nove) ao distribuidor, mais antigo enviado em 24/07/2020 (nº 0007929- 95. 2013. 8. 16. 0038). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 19/04/2017. Outrossim, ao se considerar o acervo de processos em efetivo trâmite, constam apenas 8 (oito) registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, na Ouvidoria-Geral de Justiça. A reclamação 2020-2671 merece destaque. A parte relatou dificuldades para entrar em contato com a Escrivania, nesse período pandêmico, inclusive com os funcionários rejeitando as chamadas realizadas. Cumpre destacar que a Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça determinou, ao mínimo, a garantia de atendimento remoto aos advogados. Dessa maneira, recomenda-se à Sra. Escrivã que observe a necessidade de atendimento da Escrivania, durante o período regimental, mesmo em situação de teletrabalho. Prosseguindo, consoante verificou-se a partir da análise do processo 0000036-14.2017.8.16.0038 a Escrivania observa integralmente a Instrução Normativa 08/2014, concernente à cobrança de custas. De mais a mais, conforme consta no Anexo C, a Escrivania possui um expressivo quadro funcional composto por 18 (dezoito) funcionários (com a Escrivã), número que, atualmente, é suficiente para atender a demanda processual da Vara. Ainda, existe o auxílio de 1 (uma) estagiária. A Sra. Escrivã designada comprovou a formalidade da contratação, mediante a apresentação de cópia digitalizada do Termo de Compromisso de Estágio, nos estritos termos da Lei Federal nº 11.788/2008). Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

